



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 244, DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 26, de 2015 (nº 132/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

A Comissão de Serviços de infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 27 de maio de 2015, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Wellington Fagundes sobre a Mensagem (SF) nº 26 ,de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por **18 (dez) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.**

Sala das Comissões, 27 de maio de 2015.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

RELATÓRIO

RELATOR: Senador WELLINGTON FAGUNDES

Por meio da Mensagem (SF) nº 26, de 2015 (nº 132, de 2015, na origem), a Senhora Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Sérgio de Assis Lobo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A ANTT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes”.

Determina o art. 53 da mencionada Lei que os membros da Diretoria da ANTT serão nomeados pela Presidência da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal. Em complementação, estabelece que o ocupante de cargo de Diretor da instituição deve ser brasileiro,

ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito estabelecido no art. 383, também da nossa carta regimental.

Consta da presente Mensagem o curriculum vitae do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, a, e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades”.

Segundo documentos apresentados, o Senhor Sérgio de Assis Lobo é cidadão brasileiro, nascido em 12 de abril de 1954. De acordo com seu currículo e sua argumentação escrita, sua formação acadêmica abrange a graduação em Engenharia Civil, realizada na Universidade Mackenzie, e pós-graduação em Administração de Empresas, pela Escola Superior de Administração de Negócios (ESAN). Participou ainda de diversos cursos no Brasil e no exterior.

A sua experiência internacional foi obtida mediante a permanência, por 6 (seis) meses, especializando-se na área de transportes, nos Estados Unidos da América (EUA), e em atividades de operação de transporte, na Argentina, no Uruguai, Paraguai, Chile e na Guiana.

Foi Vice-Diretor da Diretoria de Transportes do Instituto de Engenharia de São Paulo e Relator da Comissão de Transporte de Carga Pesada da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Exerceu ainda as funções públicas de Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sendo atualmente responsável pela área de Projetos, Estudos, Tecnologia da Informação, Orçamento Institucional.

Na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), atuou no Programa de Investimentos em Logísticas: Aeroportos Regionais, em 2013.

No Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) do Estado de São Paulo, foi responsável pela coordenação do PVT – Projeto Várzeas do Tiete, com financiamento BID, ainda no mesmo ano.

Na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) atuou como Assessor de Diretoria e como membro da Comissão de Avaliação do TAV – Trem de Alta Velocidade, de 2008 a 2013.

Na Prefeitura do Município de São Paulo, foi Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços de 2007 a 2008.

Atuou como Chefe de Gabinete da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de 2004 a 2007; como Superintendente de Controle e Gestão na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, de 1997 a 1998; e como Gerente de Licitações e Contratos na DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, de 1984 a 1995.

Além de experiência no Setor Público, há que se mencionar sua atuação na iniciativa privada, em empresas nacionais e multinacionais, inclusive, no cargo de Diretor.

A análise do currículum vitae encaminhado evidencia, assim, que a formação acadêmica, a trajetória e o desempenho profissional do indicado credenciam-no para o exercício do cargo para o qual foi escolhido pela Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como as exigências constantes do art. 383, I, do RISF (redação da RSF nº 41 de 2013), e do art. 1º do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, no tocante ao fornecimento, pela autoridade indicada, da documentação necessária à análise desta Comissão (currículum vitae e demais declarações exigidas). Ainda de acordo com a documentação

apresentada, não se verificou a existência de quaisquer dos impedimentos constantes do art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, constante da Mensagem nº 26, de 2015 (nº 132, de 2015, na origem), para ser exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2005.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

Senador WELLINGTON FAGUNDES, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
MENSAGEM (SF) Nº 26, de 2015

ASSINAM O PARECER, NA 12ª REUNIÃO, DE 27/05/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Garibaldi Alves Filho

RELATOR: Sen. Wellington Fagundes

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edíson Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

Publicado no **DSF**, de 28/5/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 12455/2015